



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ nº 20.265.587/0001-78

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 224/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

Igarapé-Açu, 18 de janeiro de 2021.

Em atenção a solicitação de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 224/2020, Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática, incluindo instalação e manutenção, de acordo com a demanda, que entre si celebram a **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa Locdesk locação de equipamentos e soluções em informática LTDA, consoante as cláusulas e condições seguintes

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 –DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 20.265.587/0001-78



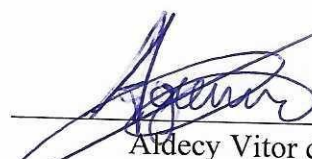
2-D A FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)

§8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a alteração de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretário Mun. de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº 02/2021
Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação